

Aviso (extrato) n.º 2464/2016**Recrutamento por mobilidade na categoria de 3 assistentes técnicos/as, para o desempenho de funções no Centro Local Entre Douro e Vouga da Autoridade para as Condições do Trabalho.**

Faz-se público que a Autoridade para as Condições do Trabalho pretende recrutar, por mobilidade na categoria, nos termos do disposto no 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, três assistentes técnicos/as para o Centro Local sito em São João da Madeira.

Os requisitos formais de provimento e do perfil exigido constarão da publicitação a efetuar na bolsa de emprego público, www.bep.gov.pt.

18 de fevereiro de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

209367776

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Viseu

Despacho n.º 2976/2016

Delegação e subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados/subdelegados por Despacho n.º 9981/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 2 de setembro de 2015, do Senhor Diretor do Centro Distrital de Viseu, do Instituto de Segurança Social, I. P., subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação, no Chefe de Equipa de Gestão do Cliente do Centro Distrital de Viseu do ISS, I. P., João Américo Viegas Sena, as seguintes competências:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes atos:

1.1 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.2 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

1.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

1.5 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.6 — Garantir a aplicação do processo de avaliação de desempenho (SIADAP), de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor, orientações do Conselho Diretivo do ISS, I. P., e do Diretor de Segurança Social.

2 — Competências genéricas:

2.1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de intervenção, com exceção da que for dirigida ao Gabinete de Membros do Governo, Diretores-Gerais, Inspeções-Gerais, Provedoria de Justiça e Presidente do Conselho Diretivo do ISS, I. P., Tribunais e Agentes de Execução e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

3 — Competências específicas:

3.1 — Coordenar o atendimento presencial do serviço de atendimento sob a sua responsabilidade, proporcionando e promovendo a uniformização da informação e procedimentos;

3.2 — Gerir os recursos humanos e materiais do serviço de atendimento sob sua responsabilidade, exceto nos casos de atendimento especializado, em que a gestão dos recursos humanos compete às unidades responsáveis pelas matérias a que tais atendimentos se reportem;

3.3 — Assegurar a adequada circulação da informação, em áreas relevantes para o relacionamento com o cidadão;

3.4 — Recolher e tratar indicadores de atendimento, garantindo a sua fiabilidade;

3.5 — Recolher, tratar, conservar e difundir a documentação de interesse para o respetivo serviço;

3.6 — Apoiar e orientar o utilizador dos serviços;

3.7 — Garantir a atualização dos dados dos vários sistemas de informação da Segurança Social;

3.8 — Garantir o recebimento de Contribuições e outras receitas;

3.9 — Emitir declarações com informação relativa a situações de beneficiários e contribuintes, observados os condicionalismos e limites legais, no âmbito da respetiva área de atuação;

3.10 — Proceder à divulgação da informação, bem como colaborar na elaboração de instrumentos destinados à referida difusão.

3.11 — Assegurar o tratamento de sugestões, críticas ou reclamações do atendimento de acordo com os imperativos legais e regulamentares, e bem assim identificar e implementar as ações de melhoria corretiva ou preventiva que resultem do tratamento daquela informação no que diz respeito à sua área de atuação;

As competências subdelegadas no presente ato são insuscetíveis de subdelegação.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir de 10 de abril de 2015, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

2015-09-14. — O Diretor do Núcleo de Gestão do Cliente, *Vasco Manuel Figueiredo do Amaral Marques*.

209366974

SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2977/2016

Nos termos conjugados do n.º 13 do artigo 3.º, do n.º 3 do artigo 8.º, do n.º 1 do artigo 10.º e do artigo 23.º, todos da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, e no uso dos poderes que me foram delegados através do n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 5-A/2016, de 5 de fevereiro, e de harmonia com o disposto nos artigos 46.º a 48.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino o seguinte:

1 — Subdelego, com a faculdade de subdelegação, ao abrigo do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Fernando Manuel Ferreira Araújo, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento previsto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 5-A/2016, de 5 de fevereiro.

2 — O presente despacho reporta os seus efeitos à data de produção de efeitos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 5-A/2016, de 5 de fevereiro, ficando por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

23 de fevereiro de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

209379829

Gabinete do Secretário de Estado
Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 2978/2016

Através do Despacho n.º 199/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2016, foi nomeado o Coordenador Nacional para a reforma do Serviço Nacional de Saúde na área dos Cuidados de Saúde Hospitalares e constituída a respetiva Equipa de Apoio.

Considerando a necessidade de se proceder a alterações no que diz respeito ao Coordenador Nacional para a reforma do Serviço Nacional de Saúde na área dos Cuidados de Saúde Hospitalares e aos elementos que constituem a sua Equipa de Apoio, determina-se:

1 — É alterado o n.º 1 do Despacho n.º 199/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2016, passando a ter a seguinte redação:

«1 — O relançamento da reforma hospitalar é coordenado pelo licenciado João Álvaro Leonardo Correia da Cunha, detentor de aptidão e competência técnica para o exercício destas funções, cuja nota curricular consta do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.»

2 — São aditadas as alíneas *h)* e *i)* ao n.º 4 do Despacho n.º 199/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2016, com a seguinte redação:

«4 — [...]:

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) Dr. José Ribeiro da Costa Nunes, enfermeiro do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.;

e) Dr. José António Lopes Feio, farmacêutico, diretor dos serviços farmacêuticos do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.;

f) [...]

g) [...]

h) Prof. Doutor Fernando de Jesus Regateiro, médico, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

i) Dr. Filipe Rodrigues Mendes Marcelino, enfermeiro do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.»

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

15 de fevereiro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

ANEXO

Nota Curricular

Nome: João Álvaro Leonardo Correia da Cunha

Data de nascimento: 16 de novembro de 1944.

Habilitações e atividades profissionais

Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina de Lisboa, em 1969.

Serviço Militar de abril de 1970 a setembro de 1973, cumprido em Portugal e Angola.

Especialista e consultor da carreira médica hospitalar e cardiologista pela Ordem dos Médicos.

Subespecialista em Cardiologia de Intervenção e habilitado na competência de Gestão de Serviços de Saúde pela Ordem dos Médicos. Diferenciado em Arritmologia e *Pacing* Cardíaco.

Cardiologista do Hospital de Santa Maria (HSM), de 1969 a 2013, com acesso a todas as categorias (Interno, Assistente Hospitalar, Assistente Graduado e Chefe de Serviço) através de concursos de provas públicas.

Docente da Faculdade de Medicina de Lisboa, desde 1981, sendo Professor Convidado de Clínica de 2005 até 2013.

Consultor de Cardiologia no Hospital Militar Principal, atualmente Hospital das Forças Armadas, na área da Arritmologia Cardíaca, desde 1994.

Aposentado do desempenho de funções públicas em julho de 2013.

Desempenho de funções de gestão no Hospital de Santa Maria

Serviço de Cardiologia:

Coordenador do Laboratório de Hemodinâmica e Angiocardiografia, de 1987 a 2004;

Diretor de Serviço, entre 2003 e 2005;

Conselho de Administração:

Diretor Clínico eleito de 2000 a 2003, Vogal de 2005 a 2008, Diretor Clínico entre 2008 e 2010 e Presidente do Conselho de Administração de 2010 a 2013.

Cargos desempenhados em associações profissionais e científicas

Associação Portuguesa de *Pacing* Cardíaco — membro da Direção, de 1982 a 1989.

Sociedade Portuguesa de Cardiologia — Secretário do Grupo de Estudos de Hemodinâmica e Angiocardiografia, de 1987 a 1990.

Ordem dos Médicos:

Membro da Direção do Colégio de Cardiologia de 1993 a 2006, sendo Presidente de 1999 a 2006.

Presidente da Assembleia Regional de Lisboa para o triénio de 2014 a 2016.

Prémios e reconhecimento

Medalha de mérito da Ordem dos Médicos.

Sócio honorário da Associação Portuguesa de Intervenção Cardiovascular.

209367743

Despacho n.º 2979/2016

Através do Despacho n.º 1947/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro de 2016, é constituída a Comissão Nacional de Trauma, sendo definidas as suas competências.

Considerando a necessidade de se proceder a alterações no que diz respeito aos elementos que constituem a Comissão Nacional de Trauma; Determina-se:

1 — É aditada a alínea *h*) ao n.º 3 do Despacho n.º 1947/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro de 2016, com a seguinte redação:

«3 — [...]:

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) António José Táboas Lages Amorim, do Instituto Nacional de Emergência Médica.»

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

16 de fevereiro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

209363588

Despacho n.º 2980/2016

Nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 5-A/2016, de 5 de fevereiro, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Saúde através do Despacho n.º 2977/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2016, subdelego:

1 — No Diretor-Geral da Saúde, licenciado Francisco Henrique Moura George, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento previsto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 5-A/2016, de 5 de fevereiro.

2 — O presente despacho reporta os seus efeitos à data de produção de efeitos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 5-A/2016, de 5 de fevereiro, ficando por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

23 de fevereiro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

209379918

Centro Hospitalar do Oeste

Aviso (extrato) n.º 2465/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que o procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica da categoria de técnico de 2.ª classe da área de Fisioterapia, no mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Oeste, aberto por aviso n.º 8366/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148 de 31 de julho de 2015, ficou deserto por desistência da única candidata.17 de fevereiro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Doutora Ana Paula de Jesus Harfouche*.

209363888

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 2466/2016

Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra afixada a Lista Unitária de Ordenação Final, após homologação, no Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira — INSA, IP, estando ainda disponível em www.insa.pt, referente ao procedimento concursal publicado através do Aviso n.º 1046/2015, de 29 de janeiro.12 de janeiro de 2016. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

209363993